



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 599 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Designa o Empregado Público como responsável pela fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços e Atas de Registro de Preços, âmbito do Coren/SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Considerando as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a Resolução 340/2008 do Cofen, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o **Empregado Público Fabio Feliciano dos Santos como Fiscal** dos Contratos de Prestação de Serviços, e seus aditamentos, durante sua vigência e prorrogações, listados abaixo:


Nº do Contrato	Objeto
Contrato nº 016/2021	Serviços Terceirizados
Contrato nº 008/2024	Locação de Impressoras

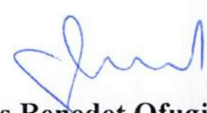
Art. 2º - Compete ao fiscal do serviço: (a) Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; (b) Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; (c) Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; (d) Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do serviço; (e) Notificar a empresa extrajudicialmente; (f) Comunicar ao gestor as notificações.

Art. 3º - Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o término do Contrato de Prestação de Serviço.

Florianópolis/SC, 24 de junho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária